



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Café

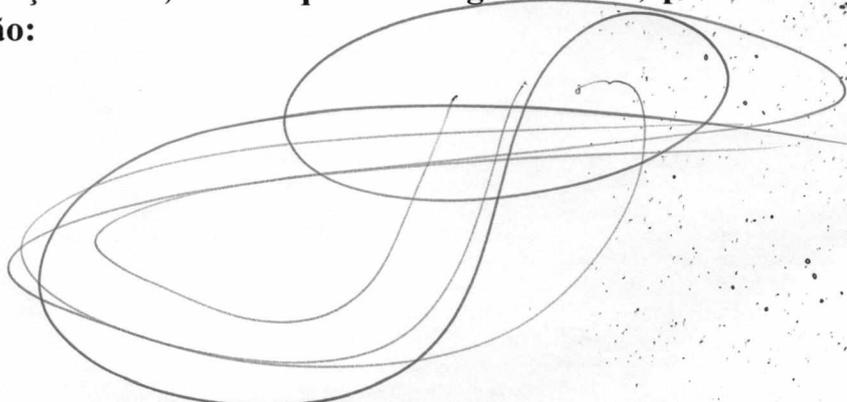
Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4249/2018
Data: 11/12/2018 Horário: 21:48
Legislativo - PAR 347/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 181/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 10/12/2.018, e registrado sob o nº 275/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553/17, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 1.573.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que os artigos 3º e 4º, passam a ter a seguinte redação:





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º

(...)

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00(três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com **redução** de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Art. 4º

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00(três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com **redução** de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 11 de dezembro de 2018.

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

